



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26

AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA - SP.

Site: [www.camarataciba.sp.gov.br](http://www.camarataciba.sp.gov.br)

E-mail - [atendimento@camarataciba.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarataciba.sp.gov.br) - [secretaria@camarataciba.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarataciba.sp.gov.br)

## Decreto Legislativo nº 004/2022

**MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

*Dispõe sobre: o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, Exercício Financeiro de 2019.*

A Câmara Municipal de Taciba-SP, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 181, § 1º, do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único. As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo eTC. 004832.989.19-8, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dauton Gabeloni", 21 de Junho de 2022.

Presidente **MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**

Câmara Municipal Taciba  
[www.camarataciba.sp.gov.br](http://www.camarataciba.sp.gov.br)



00255-2022

21/06/2022 09:52:54

Maria Augustos Bezerra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 649

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### Decreto Legislativo nº 004/2022

**MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

*Dispõe sobre: o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, Exercício Financeiro de 2019.*

A Câmara Municipal de Taciba-SP, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 181, § 1º, do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único. As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo e TC. 004832.989.19-8, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dauton Gabeloni", 21 de Junho de 2022.

Presidente **MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**

.....